Visualização gerada em 19/10/2026 08:59:10. Não vale como certidão.

CNM: 026039.2.0082669-79

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

82.669 — Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Goiânia, 29 de outubro de 2007

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS de nª 01, situada na FAZENDA CATINGUEIRO, neste Município, com área de **20.000,00m²**, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 1, cravado na confrontação da lateral da Avenida Perimetral Norte com o Residencial Hugo de Moraes; daí, confrontando com o Residencial Hugo de Moraes, segue no rumo e distância de: 30º53'27"SE-93,55 metros, até o marco 18; daí, confrontando com a Gleba 02 (MPE Construtora e Incorporadora Ltda) e passando pelos marcos 19 e 20, segue nos rumos e distâncias de: 79º13'45"NE-81,60m; 62,58 metros em curva; e, 08º23'21"NE-64,37 metros, até o marco 20A, daí, confrontando com a Gleba 04 (MPE Construtora e Incorporadora Ltda) com o rumo e distância de 30º53'27"SE-103,89 metros, até o marco 23A, daí, confrontando com a lateral da Avenida Perimetral Norte e passando pelo marco 17, segue nos rumos e distâncias de: 24º20'01"NE-33,34 metros e 235,77 metros em curva, até o marco 1, ponto inicial desta descrição". PROPRIETÁRIA: **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Cirilo Lopes de Moraes, nº 100, Bairro Turista I, Caldas Novas-Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.762.995/0001-41, conforme matrícula nº 82.668, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

Av-1-82.669: Goiânia, 12 de Março de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº 0038/2012, emitido na cidade de Caldas Novas, em data de 25/01/2012, pela Escrevente Judiciária, Maria de Fátima de Carvalho Ferreira, acompanhado do Despacho do MM Juiz Substo., Dr. Alessandro Luiz de Souza, em data de 13/01/2012, onde foi decretada a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel acima descrito, nos Autos de nº 2064 de Rescisão Contratual, Protocolo nº 318717-84.2010.8.09.0024, em que figura como Reqte.: GUSTAVO CARVALHO e OUTROS, e, como Reqdo.: MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor da Causa 338.372,91. Escr.01. A Oficial.

Av-2-82.669: Goiânia, 29 de Junho de 2015. Certifico que, revendo o Instrumento originário da **Av-1, supra**, o número correto do Protocolo é **318727-84.2010.8.09.0024**, e, não como ficou constando. Dou fé. Escr.01. A Oficial.

Av-3-82.669: Goiânia, 05 de Abril de 2016. Certifico que, conforme Requerimento datado de 15/03/2016, acompanhado do Ofício nº 295/2015, expedido no dia 09/06/2015, de ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Tiago Luiz de Deus da Costa Bentes, da Vara das Fazendas Públicas, Registro Públicos, Meio Ambiente e 2ª Cível da Comarca de Caldas Novas/GO, procede-se a **baixa parcial** da indisponibilidade constante da **Av-1, supra, exclusivamente, para desmembramento das áreas de 10.000,00m² + 7.150,21m²**, conforme decisão prolatada nos autos de Rescisão Contratual nº 2010.0318.7271, cuja cópia anexa, fica arquivada n/Circunscrição, e, que **a área remenascente do imóvel permanece indisponibilizada** até ulterior ordem judicial. Escr.01. Dou fé. A

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 08:59:13

Visualização gerada em 19/10/2026 08:59:11. Não vale como certidão.

CNM: 026039.2.0082669-79

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

Oficial. 25

Av-4-82.669: Goiânia, 25 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2214.00367053-IA-021, foi determinada a **Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00008625920145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial. 25

Av-5-82.669: Goiânia, 27 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2609.00368703-IA-409, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00005533820145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. 25

Av-6-82.669: Goiânia, 27 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2611.00368846-IA-760, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00007620720145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. 25

Av-7-82.669: Goiânia, 09 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.0815.00398034-IA-011, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00003723720145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. 25

Av-8-82.669: Goiânia, 09 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.0809.00397609-IA-590, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **00010964120145180161,** da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. 25

Av-9-82.669: Goiânia, 20 de Março de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201803.1912.00470276-IA-760, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

(continua na ficha 02)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 08:59:13

Visualização gerada em 19/10/2026 08:59:11. Não vale como certidão.

CNM: 026039.2.0082669-79

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

82.669 Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 20 de março de 2018

LIMITADA, constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **201002867007,** 2º Vara Cível, de Caldas Novas/GO - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Goiás-Go. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-10-82.669: Goiânia, 26 de Setembro de 2018. **Protocolo nº 234.812.** Por Ofício nº 020/2018, extraído dos Autos nº 324 - Protocolo nº 133698-29.2008.8.09.0024 (200801336982), de Rescisão Contratual/Cumprimento de Sentença, expedido em data de 05.04.2018, por ordem do MMº., Juiz de Direito da Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º Cível, d/Comarca, Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, em que figura como **EXQTE.: GUILHERME JORGE PIMENTA E OUTROS,** e como **EXCDO: MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS,** constante e qualificada na matrícula supra, fica **PENHORADO,** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R$ 141.316,59. Escr. 02. A Oficial.

Av-11-82.669: Goiânia, 30 de Outubro de 2018. **Protocolo nº. 236.197.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201810.2916.00639854-IA-930, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº 01395069420098090051, STJ-Superior Tribunal de Justiça - Goiás-Go - Diretor do Foro. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-12-82.669: Goiânia, 23 de Abril de 2019. **Protocolo nº 241.626.** Por Mandado de Arresto, expedido em data de 01.04.2019, extraído do Processo nº 0206718.88.2016.8.09.0051, de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), devidamente assinado pelo MMº Juiz de Direito da 31ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Pedro Ricardo Morello GOdoi Brendolan, em que figura como **REQTE.: INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S/A,** e como **REQDO: DJALMA RAIMUNDO DIAS; SYRLEY FRANCISCA DE OLIVEIRA** e **PARAFUSOLÂNDIA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** fica **ARRESTADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R$ 215.225,89. Escr. 02. A Oficial.

Av-13-82.669: Goiânia, 06 de Outubro de 2020. **Protocolo nº 253.490:** Certifico que, do imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrada uma área de terras com **15.435,00m²,** para a qual foi aberta a matrícula nº 148.340, n/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-14-82.669: Goiânia, 06 de Outubro de 2020. **Protocolo nº 253.490:** Certifico que, do imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrada uma área de terras com **1.715,00m²,** para a qual foi aberta a matrícula nº 148.341, n/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 08:59:13

Visualização gerada em 19/10/2026 08:59:12. Não vale como certidão.

CNM: 026039.2.0082669-79

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

Av-15-82.669: Goiânia, 06 de Outubro de 2020. Certifico que, procede-se a esta averbação para constar que, o imóvel objeto d/matrícula, passou a ter uma **Área Remanescente de 2.850,00m²**, em razão do desmembramento das áreas mencionadas nas Av-13 e Av-14, supra. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-16-82.669: Goiânia, 24 de Março de 2021. **Protocolo nº. 262.271.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202103.1213.01527727-IA-630, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA,** constante e qualificada na matricula, supra, no Processo nº **51460045020168130024, STJ** - Superior Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG. Foro Lafayette. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-17-82.669: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 02 de Junho de 2025. **Protocolo nº 329.789:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202505.2716.04034959-IA-771, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **MPE - Construtora e Incorporadora Ltda**, constante e qualificada na matricula supra, no Processo nº **55663860520198090024**, da 3ª Vara Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-18-82.669 - Protocolo n. 335.854, de 29/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202508.2612.04216292-IA-675, datado de 26/08/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas - GO, n. **04439371420118090024**, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **MPE Construtora e Incorporadora LTDA**. Selo Digital nº: 01362509113123629701098. Goiânia, 19 de setembro de 2025. Dou fé. A Oficiala Substituta Interina, Rosângela Gomes de Oliveira.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 08:59:13

Visualização gerada em 19/10/2026 08:59:13. Não vale como certidão.

82.669	03	Livro 2 - Registro Geral	026039.2.0082669-79
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 17 de novembro de 2025	CNM

Av-19-82.669 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta)

Av-20-82.669 - Protocolo n. 337.785, de 29/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202509.2719.04285555-IA-359, datado de 27/09/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas, no Processo n. 53408882220188090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Emolumentos: R$ 0,00. FUNDESP: R$ 0,00. FUNEMP: R$ 0,00. FUNCOMP: R$ 0,00. FEPADSAJ: R$ 0,00. FUNPROGE: R$ 0,00. FUNDEPEG: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Selo Digital n. 01362511173669029840000. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Av-21-82.669 - Protocolo n. 339.753, de 23/10/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202510.2213.04334128-IA-478, datado de 22/10/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas, no Processo n. 55595322420218090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Emolumentos: R$ 0,00. FUNDESP: R$ 0,00. FUNEMP: R$ 0,00. FUNCOMP: R$ 0,00. FEPADSAJ: R$ 0,00. FUNPROGE: R$ 0,00. FUNDEPEG: R$ 0,00. ISS: R$ 0,00. Total: R$ 0,00. Selo Digital n. 01362511173669029840001. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Av-22-82.669 - Protocolo n. 353.122, de 04/05/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202604.3023.04658785-IA-626, datado de 30/04/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da Vara Fazenda Pública Municipal e Execução Fiscal da Comarca de Caldas Novas - GO, no Processo n. 52422706620238090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Selo Digital n. 01362605044495329840000. Goiânia, 04 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 08:59:13